

Maria Filomena Andrade

Universidade Aberta

João Viegas, cavaleiro de Santarém: um percurso patrimonial

Resumo

Ao compulsar a documentação de um mosteiro, deparei com algumas dezenas de documentos respeitantes ao património de um cavaleiro de Santarém e da sua família que entram no cenóbio pelas mãos de uma abadessa, neta do referido cavaleiro.

Ao interrogar-me sobre a forma como este património chegou ao mosteiro e as ligações estabelecidas, entre a família do cavaleiro e o cenóbio, sei que apenas afloro uma das questões mais problemáticas das redes de poder e de influência sócio-económica que um convento feminino estabelece com o mundo secular, para lá dos muros que, na maioria dos casos, não o protegem da influência do exterior. Mas, simultaneamente, ao conhecer os bens desta família que ao longo de três gerações, vende, compra e troca propriedade, revelo as estratégias que presidem à sua integração num espaço económico, onde marca uma presença.

Abstract

When scanning through the documentation of a monastery I have found several documents concerning the assets of a “cavaleiro” of Santarém and his family, which came to the monastery by the hands of an abbess, the grand-daughter of the “cavaleiro”. Questioning myself about the way these assets came to the monastery and the connections established between the family of the “cavaleiro” and the monastery, I am aware of the fact that this is only one of the most problematic matters within the social and economical power and influence networks that a female convent establishes with the secular world beyond walls, which, in most cases, do not protect it from all the external influences. But, simultaneously, by getting to know the assets of this family that sells, buys and trades property for three generations, I reveal the strategies that preside its integration in an economic space that marks a presence.

Introdução

O Convento de Santa Clara fundado em 1258, em Lamego¹, com mulheres beguinas que viviam na cidade é, a 19 de Fevereiro, sujeito pelo papa Alexandre IV à ordem de S. Francisco, recebendo a *Formula Vitae* do Cardeal Hugolino². Nos finais de 1258, a igreja não estava ainda construída e sentia-se a falta de assistência dos franciscanos, cujos conventos mais próximos sediavam-se na Guarda e no Porto³. Assim, o cenóbio será transferido para Santarém, sob a protecção do rei Afonso III⁴.

À semelhança de tantos outros, no seu fundo documental repousa uma série de informações que lhe sendo adventícias servem, no entanto, para melhor conhecer a multifacetada realidade social.

Nele encontrei notícias respeitantes a transacções de propriedades que entram no convento e que são movimentadas, por vários particulares. Entre estes, uma família e um homem em particular, pelo volume de operações e pela relação que estabelece com o convento, revela a importante acção dos leigos, na construção de um património conventual.

1. Este estudo tem como principal protagonista a figura de João Viegas e, essencialmente, o seu património. Explicar a dinâmica do processo de acumulação de bens, acompanhar a sua transmissão ao longo de três gerações, até à chegada ao mosteiro das clarissas de Santarém, delinear as estratégias seguidas, são os meus principais objectivos.

Começamos então por apresentar João Viegas, com os poucos traços biográficos que dele são conhecidos. Sabemos que é vizinho e cavaleiro de Santarém⁵, morador na freguesia de Marvila⁶. Filho de Egas Peres e de Urraca Eanes⁷, é casado com D. Maria Martins⁸ (filha de Martinho Fernandes, também ele cavaleiro, e Mor Fernandes⁹) de quem tem dois filhos: Maria Eanes¹⁰ e Estevão Eanes.

¹ Manuel da Esperança, *Historia Serafica da Ordem dos Frades de S. Francisco na Provincia de Portugal*, I parte, Lisboa, 1666, pp. 503-557; Félix Lopes, "As Clarissas em Portugal", *Colectânea de Estudos*, 3, 1952, pp. 213-219.

² IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, Livro 1, fls. 9-9v, 10v-11v, 12.

³ Félix Lopes, *op. cit.*, pp. 216-217.

⁴ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, Livro 1, fls. 11v e 23; Manuel da Esperança, *op. cit.*, I parte, p. 520.

⁵ Como é referido em vários documentos: IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 1, doc. 35; m. 3, docs. 87 e 90; m. 6, doc. 262; m. 12, doc. 875.

⁶ *Ibidem*, m. 3, doc. 110.

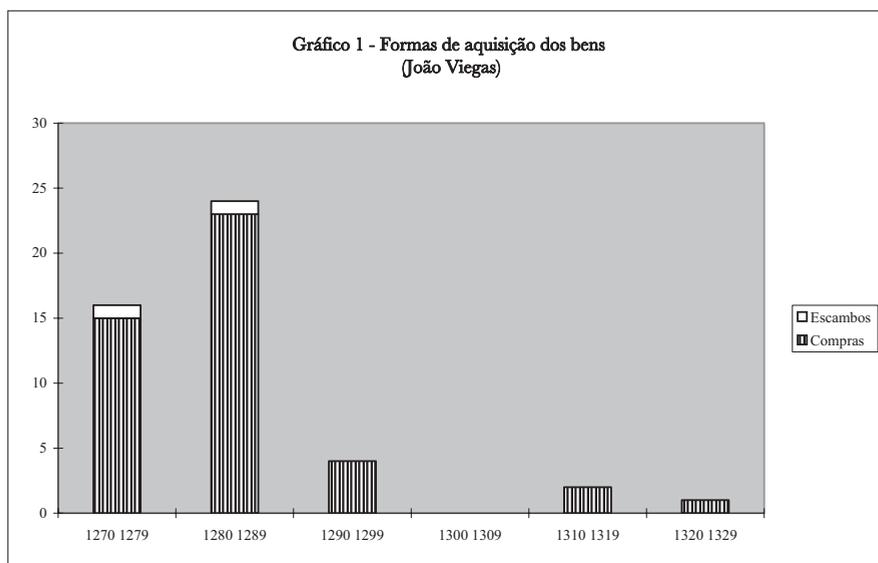
⁷ *Ibidem*, m. 2, doc. 78.

⁸ *Ibidem*, m. 1, docs. 5 e 35; m. 2, docs. 56 e 75; m. 3, docs. 89, 90 e 107; m. 4, docs. 125, 127 e 134; m. 12, doc. 858 e tantos outros.

⁹ Sobre estes veja-se: *Ibidem*, m. 1, docs. 8, 10, 13 e 34; m. 2, docs. 50 e 54.

¹⁰ *Ibidem*, m. 8, docs. 446-447.

Embora parcos, estes dados tomam maior relevo quando complementados com os que se prendem com a actividade aquisitiva deste cavaleiro, na estruturação da sua fazenda. Herdeiro de um pequeno pecúlio familiar composto por vários talhões de vinhas e olivais, situados em Alviela, Alvisquer (na Alagoa¹¹ e no Lamegueiro¹²), bem como junto ao cenóbio de Santa Clara, nas Pedreiras¹³ e junto à Capela de Nossa Senhora do Monte¹⁴, a partir de 1271 desenvolve uma actividade que toma diversas formas, todas elas tendentes à construção, parcela a parcela, de um importante património fundiário.



Assim, temos documentada a sua actividade aquisitiva, desde 1271¹⁵ até 1321¹⁶. Durante estes cinquenta anos, João Viegas e sua mulher efectuam quarenta e cinco compras e dois escambos que se repartem, de uma forma desigual, ao longo do tempo e do espaço.

O maior volume de contratos de compra situa-se em 1276 (cinco contratos) e 1282 (sete contratos). Mas, enquanto no primeiro momento, as atenções recaem em Sacarabotão, já em 1282 os interesses de João Viegas estão virados,

¹¹ *Ibidem*, m. 1, doc. 7.

¹² *Ibidem*, m. 1, doc. 1; m. 3, doc. 105; m. 9, docs. 573-574.

¹³ *Ibidem*, m. 1, doc. 26.

¹⁴ *Ibidem*, m. 2, doc. 57.

¹⁵ *Ibidem*, m. 3, doc. 118.

¹⁶ *Ibidem*, m. 2, doc. 67.

não apenas para Santarém, mas também para Lisboa. O ritmo aquisitivo tem assim flutuações que obedecem a interesses pessoais e, possivelmente, a oportunidades de compra.

A preferência pelos campos de Sacarabotão¹⁷, onde realiza trinta compras, entre 1274 e 1321, na Caneira¹⁸ e em Horta Lagoa¹⁹, num total de 96 astis de terra, prendem-se com vários factores. Se a proximidade do património herdado – da parte dos sogros – é um deles, pesa também a fertilidade da região, onde todos os grandes proprietários, incluindo o próprio rei, têm interesses²⁰. Realiza ainda duas compras em Alviela²¹ e outra na Romeira²², regiões de considerável fertilidade e acessibilidade²³.

O termo de Lisboa é o outro espaço em que se implanta e onde marca a sua presença. Adquire bens em Alperiate²⁴, Palma²⁵, Lousa²⁶, Azambujal²⁷, Serra²⁸, Murteira²⁹ e Lumiar³⁰. Destes, destacam-se os seis casais e as duas vinhas no Lumiar, região onde a produção do vinho³¹ é bem conhecida, pela quantidade e qualidade. Também é significativo o seu interesse por uma herdade em Alperiate, que, em 1273, através de três contratos, compra aos vários herdeiros, aproveitando com certeza uma boa ocasião.

Habitante da freguesia de Marvila, no coração da urbe escalabitana³², aí possui casas que herdou de sua mãe e que, em 1273³³, estão arrendadas, recebendo Estevão Eanes, seu filho, o foro a elas correspondente. No entanto, após a morte deste, João Viegas recuperará a plena posse dos bens. Os seus interesses estendem-se também à freguesia de S. Nicolau onde, em 1282³⁴, compra uma casa por 100 libras.

¹⁷ *Ibidem*, m. 1, doc. 9; m. 2, docs. 41 e 61; m. 3, docs. 115 e 119; m. 7, doc. 309.

¹⁸ *Ibidem*, m. 1, docs. 3, 33 e 39; m. 2, docs. 63 e 77; m. 3, doc. 91 e 116; m. 4, doc. 127; Arquivo Distrital de Santarém, *Convento de Santa Clara de Santarém. Documentos Particulares*, Gav. 4, nº 2.

¹⁹ ANTT, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 2, doc. 44.

²⁰ Maria Ângela Beirante, *Santarém Medieval*, UNL, 1980, pp. 177-179.

²¹ *Ibidem*, m. 3, docs. 114 e 118.

²² *Ibidem*, m. 2, doc. 69.

²³ Maria Ângela Beirante, *op. cit.*, p. 177-179.

²⁴ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 4, docs. 125, 127, 128 e 134.

²⁵ *Ibidem*, m. 2, doc. 75; m. 12, doc. 858.

²⁶ *Ibidem*, m. 12, doc. 864.

²⁷ *Ibidem*, m. 3, doc. 101.

²⁸ *Ibidem*, m. 12, doc. 875.

²⁹ *Ibidem*, m. 2, doc. 72.

³⁰ *Ibidem*, m. 1, doc. 35; m. 2, doc. 56; m. 3, docs. 89 e 107.

³¹ Fernando Castelo-Branco, “Vinhas e vinhos de Lisboa”, separata de *O vinho da história portuguesa - séculos XIII-XIX*, Porto, 1983.

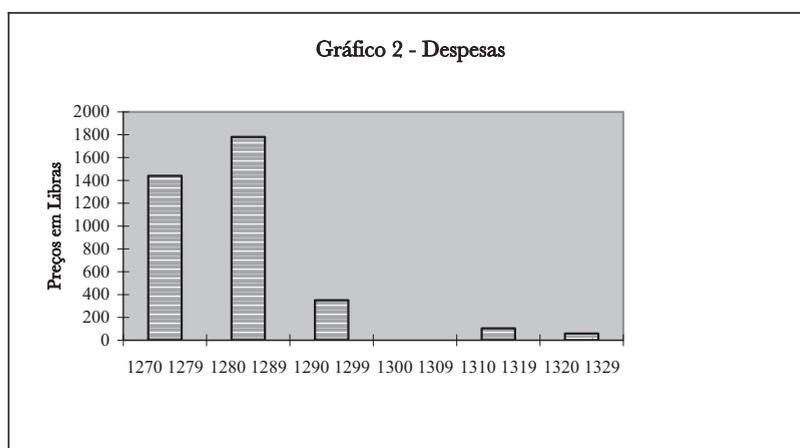
³² Maria Ângela Beirante, *op. cit.*, pp. 71-77.

³³ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 2, doc. 78.

³⁴ *Ibidem*, m. 6, doc. 262.

Toda esta política aquisitiva passa, ainda, pela realização de escambos que, não sendo uma forma onerosa de aquisição de propriedade, é, sem dúvida, uma das mais importantes, para organizar e rentabilizar a gestão patrimonial. Os dois escambos documentados referem-se a propriedades em Sacarabotão³⁵, onde, como já vimos, João Viegas detem um importante núcleo patrimonial e permitem uma concentração geográfica das possessões, com vista a uma maior eficácia administrativa e à consequente beneficiação dos prédios³⁶.

Fazem ainda parte do seu património, uma herdade no reguengo do Fairro³⁷ arrendada, com a condição daí serem feitos quatro casais, o que revela bem a importância do haver e a sua abastança. Esta propriedade, bem como uma defesa em Horta Lagoa³⁸, são, com certeza, expressões da predileção régia e de uma posição social que se consolida.



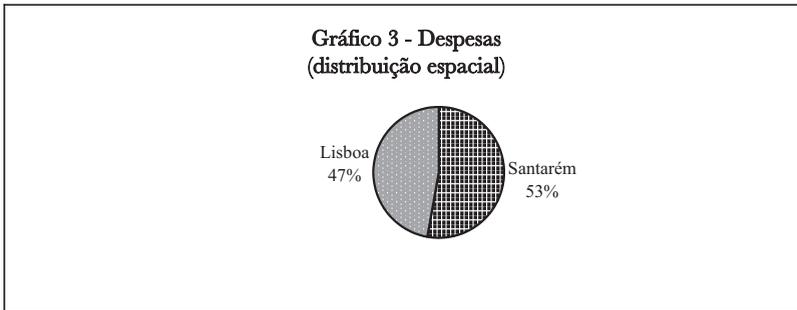
Assim, trata-se de um homem que, com um pequeno património herdado, consegue aumentá-lo, consideravelmente, dispondo para isso, de avultadas somas de dinheiro. Só no ano de 1282 (o momento mais significativo de volume de negócios), despende João Viegas: 1 220 libras na compra de bens rurais e urbanos, em Lisboa e Santarém, correspondendo ao momento de maior vitalidade financeira.

³⁵ *Ibidem*, m. 1, doc. 5; m. 3, doc. 90.

³⁶ Maria de Lurdes Rosa, *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão da riqueza de um proprietário leigo do século XIV*, "Patrimonia", 1995, p. 83-86; Maria Antónia Teixeira Louro, *D. João de Portel uma memória fundiária do século XIII*, tese de mestrado apresentada à F.C.S.H., Lisboa, 1997, pp. 104-105.

³⁷ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 6, doc. 254.

³⁸ *Ibidem*, m. 3, doc. 87.



Ao longo da sua vida as despesas – que estão documentados – orçam em 3 735 libras³⁹, das quais 1 968 libras (53%), em Santarém, e 1 767 libras (47%), em Lisboa. O facto de os gastos serem tão elevados na capital prende-se com o custo dos bens que aí adquiriu, e neste pesam factores, não apenas de localização geográfica ou de natureza patrimonial, mas também de vontade dos vendedores e das pressões sobre eles exercidas.

Em Sacarabotão, compra 96 estis de terra, além de várias herdades, no valor de 1 673 libras. Sem dúvida um grande investimento financeiro que se justifica, mais pelo volume das compras do que pelo valor unitário de cada uma. De qualquer forma, é importante constatar que as somas despendidas revelam uma política de investimento, essencialmente, na terra, considerada a grande fonte de riqueza e de poder, mas que não descarta a fortuna financeira.

Senhor de uma considerável fortuna está, de certo, rodeado de um conjunto de servidores que não apenas contribuem para a gestão equilibrada do património mas que são, de alguma forma, a medida do seu poder e influência. Desses temos, porém, escassas notícias. Uma refere Martinho Eanes⁴⁰, provavelmente seu apaniguado, e outra uma escrava moura⁴¹, Fátima, a quem João Viegas proíbe de se ausentar por um tempo superior a três dias podendo, em caso de incumprimento, cortar-lhe um pé.

2. Olhemos agora, um pouco, para o filho de João Viegas, Estevão Eanes, também ele cavaleiro⁴². Entre 1288 e 1290, é alcaide de Óbidos⁴³ e aí surge

³⁹ Embora as transacções se realizem quer em libras quer em morabitanos, opta-se por usar, como unidade monetária, a libra, pois esta, de origem francesa, é introduzida em Portugal no reinado de D. Afonso III (sofrendo uma desvalorização ao tempo deste rei e uma revalorização no reinado de D. Dinis) e era equivalente, pelo menos teoricamente, ao morabítimo de ouro, herdado do Islão. Cf. A. H. de Oliveira Marques, “A moeda portuguesa durante a Idade Média”, *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Vega, 1980, pp. 195-220.

⁴⁰ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 3, doc. 101.

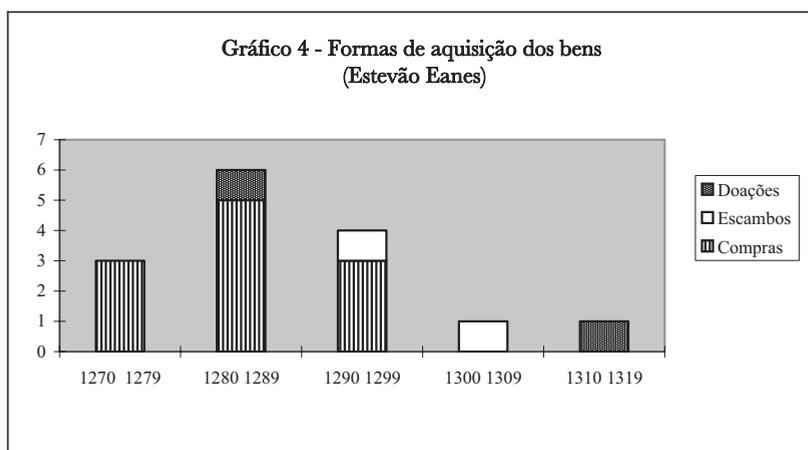
⁴¹ *Ibidem*, m. 3, doc. 88.

⁴² Como, por várias vezes, é referido em: *Ibidem*, m. 12, docs. 811 e 857.

⁴³ *Ibidem*, m. 2, docs. 64 e 72; m. 11, docs. 771-772; m. 13, doc. 943, entre outros; Manuela Santos Silva, *Estruturas urbanas e administração concelhia - Óbidos Medieval*, “Patrimonia”, 1997, p. 133. Do

nomeado como vassalo régio⁴⁴. Morre em 1310⁴⁵. A sua ascensão social advém, não apenas do prestígio paterno, junto de Afonso III, como certamente da riqueza que herda e acrescenta, ao longo da vida. Casa com Urraca Gil, filha de Romeu Gil e Maria Vasques⁴⁶ e irmã de Elvira Gil, freira em Arouca⁴⁷.

Estevão Eanes tem uma política aquisitiva que privilegia Santarém, Alenquer e, naturalmente, Óbidos onde, ainda antes de ser alcaide, faz importantes compras. Herdeiro de alguns dos bens do pai (que morre depois dele), acrescenta o seu património, através de um conjunto de compras e escambos a que se juntam algumas doações.



Começando por preocupar-se em alargar os bens do património familiar, compra na década de 70, casas e metade de um forno, na freguesia de Marvila⁴⁸ (que já tinham sido de seu pai) e bens (duas herdades⁴⁹) em Alviela. Logo em

que diz a autora, não possui dados para confirmar o aduzido parentesco com D. João de Portel. Em 1290 é referido como porteiro de Santarém: IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 1, doc.17 e m. 2, doc. 42.

⁴⁴ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 11, doc. 800.

⁴⁵ A data da morte é calculada em função do último documento que lhe diz respeito, referente a uma doação que recebe a 31 de Janeiro de 1310 (IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 8, docs. 446-447), e da partilha dos seus bens realizada a 14 de Junho do mesmo ano, entre a filha, Maria Esteves, e os seus testamentários (ADS, *Convento de Santa Clara de Santarém. Documentos Particulares*, Gav. 5, nº 10).

⁴⁶ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 11, docs. 786-787 e 794-795.

⁴⁷ *Ibidem*, m. 11, docs. 786-787.

⁴⁸ *Ibidem*, m. 1, doc. 12.

⁴⁹ *Ibidem*, m. 1, doc. 16; m. 3, doc. 120.

seguida, e ao longo dos anos 80, que correspondem ao de maior volume contratual, podemos observar um facto curioso. Até 1282, prossegue os mesmos fins da década anterior e assim obtém casas em Santarém, na freguesia de S. Salvador⁵⁰ e bens na Romeira⁵¹ (dita à época de João Viegas). Só a partir de 1286, os seus interesses se afastam deste terreno e vêmo-lo, então, a comprar propriedades em Montejunto⁵², termo de Óbidos, e no Carvalhal⁵³, em Alenquer.

Toda esta actividade tem, claramente, por detrás um interesse em cimentar o património herdado, mas este já não é suficiente para um homem que se torna o principal representante do rei e da rainha em Óbidos e, por isso, adquire bens, numa área geográfica mais próxima do local onde exerce esse poder. A sua ascensão social é, pois, acompanhada do prestígio conferido pela posse da terra.

Prestígio esse que, com certeza, será uma das razões que o levará a receber duas doações de instituições religiosas, uma onde está a sua cunhada, o Mosteiro de Arouca, outra do Mosteiro de S. Domingos das Donas de Santarém. No primeiro caso, trata-se de uma parte da Quinta do Carvalhal⁵⁴ que é de Elvira Gil, e que é doada, a troco de protecção e sustento, à dita freira, durante a sua vida. No segundo, está presente uma outra realidade que exprime uma atitude bem cara à nobreza: a protecção concedida aos mosteiros. Assim, recebe o usufruto de uma propriedade, em Sacarabotão, que tendo sido sua, doa ao cenóbio, com a condição de, após a sua morte, esta regressar ao património conventual. Nesta doação, refere-se o bem que Estevão Eanes fez às donas e aos frades de S. Domingos de Santarém, em “pitanças, como em trigo e em dinheiros”⁵⁵.

Mas, a preocupação em rentabilizar o património, fará com que realize dois escambos, um com o Mosteiro de Arouca⁵⁶ e outro com D. Egas Martins⁵⁷, Mestre da Ordem de Avis, com vista a aumentar as suas posses em Montejunto, dando em troca, bens em Alviela e, no caso do Mosteiro de Arouca, todos os que tem Além-Douro. A uma nova “nobreza”, funcionária e próxima da corte, o Entre-Douro-e-Minho já não seduz, antes pelo contrário, torna-se demasiado longínquo para ser rentavelmente administrado.

⁵⁰ *Ibidem*, m. 1, doc. 18.

⁵¹ *Ibidem*, m. 1, doc. 14; m. 2, doc. 73.

⁵² *Ibidem*, m. 1, doc. 17; m. 2, doc. 42; m. 11, docs. 771-772.

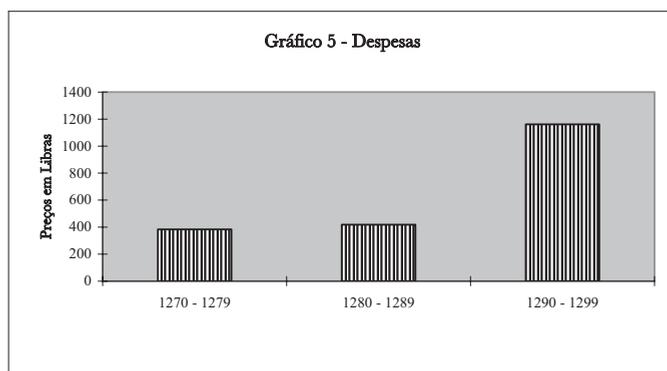
⁵³ *Ibidem*, m. 2, doc. 64; m. 12, doc. 857.

⁵⁴ *Ibidem*, m. 11, docs. 786-787.

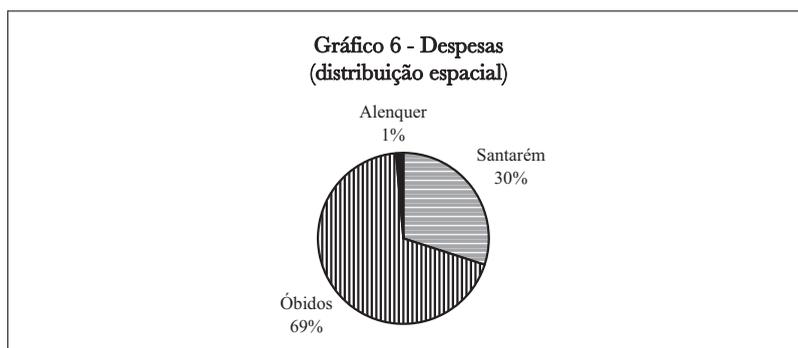
⁵⁵ *Ibidem*, m. 8, docs. 446-447.

⁵⁶ *Ibidem*, m. 11, docs. 794-795.

⁵⁷ *Ibidem*, m. 3, doc. 106.



Também Estevão Eanes dispõe de apreciáveis quantias, para as aquisições de bens imóveis. Assim, gasta na compra destes bens 1 962 libras. Destes é Óbidos e, nomeadamente, a Quinta de Montejunto, que absorve a maior soma: 1 350 libras.



Assistimos, assim, à estruturação e organização de um património de forma deliberada e com uma clara preocupação de enriquecimento. Estevão Eanes, não só cria novos núcleos patrimoniais, em Óbidos e Alenquer, como procura desfazer-se de bens mais excêntricos, obviando assim à dispersão geográfica e aos problemas que ela acarreta, a nível da exploração e rentabilização.

Organizado em quintas, centros de exploração e recebimento de rendas, o património por ele deixado à filha é, por isso, rentável e de grande valor económico.

3. Quando, em 1310, Maria Esteves Mafarra, ao tempo freira do mosteiro de Santa Clara, partilha⁵⁸ os bens que lhe ficaram de seu pai, Estevão Eanes, recebe um vasto património, constituído pelas quintas de Montejunto, do Carvalhal e da Romeira, e outros herdamentos, bem como casas de morada, uma adega e metade de um forno, em Santarém. Dos herdamentos referidos, fazem parte propriedades, no reguengo de Toxe⁵⁹ (que vendidas pelo mosteiro em 1346⁶⁰, conforme tinha sido determinado pelo rei, em 1333, rendem 1000 libras) e dois casais, no termo de Lisboa, em Lousa⁶¹.

A acrescentar a estes, recebe ainda, com certeza só depois de 1321⁶², bens que provêm do avô e que engrossam, consideravelmente, o seu património. Toda esta fazenda pode ela gerir em vida e, à sua morte, ficará ao mosteiro, como o comprovam e permitem cartas de D. Dinis, em 1319, e de D. Afonso IV, em 1332⁶³.

Vemos então procuradores⁶⁴ a emprazar em seu nome, ou a demandar os seus direitos, junto do tribunal régio ou das instâncias municipais. Preservar o património recebido não é, contudo, a única preocupação de Maria Esteves, também ela adquire e troca propriedades.

Em 1314⁶⁵, obtém licença régia para vender os dois casais de Lousa, por 1 600 libras e, para com esta quantia, adquirir bens, na cidade de Santarém e seu termo. Assim, logo no ano seguinte⁶⁶ compra 5 astis e meio de herdade, em Alvorge, termo de Santarém, por 143 libras (a 26 libras o astil). Ainda em 1315⁶⁷, troca bens urbanos em Marvila (casas e metade de um forno) e dá 80 libras, por 5 astis de herdade e um talho na lezíria. Finalmente, em 1323⁶⁸, adquire propriedades na Ladeira de Alviela.

⁵⁸ ADS, *Convento de Santa Clara de Santarem. Documentos Particulares*, Gav. 5, nº 10.

⁵⁹ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m.11, docs. 757-758; ADS, *Convento de Santa Clara de Santarém. Documentos Régios*, Gav. 1, nº 3.

⁶⁰ ADS, *Convento de Santa Clara de Santarém. Documentos Particulares*, G. 5, nº 5.

⁶¹ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 6, doc. 300.

⁶² Data em que temos a última referência às transações, realizadas pelo avô (IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 2, doc. 67).

⁶³ *Ibidem*, m. 6, doc. 259.

⁶⁴ Veja-se o quadro dos procuradores de Maria Esteves Mafarra:

Procurador	Data
Afonso Gonçalves	1311
Pedro Eanes	1324
Afonso Eanes	1328/1329
Pedro Afonso	1331/1334
Miguel Eanes	1333
Vasco Esteves	1334

⁶⁵ IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 6, doc. 300.

⁶⁶ *Ibidem*.

⁶⁷ *Ibidem*, m. 9, doc. 538.

⁶⁸ *Ibidem*, m. 9, doc. 577.

Torna-se, bem clara, a preferência pelos terrenos mais próximos do mosteiro, junto a Santarém, atitude motivada não apenas pela fertilidade da região, mas também pela necessidade de administrar e vigiar de perto os bens, através dos seus procuradores e recebedores de rendas. Nesta perspectiva, em 1338, o rei concede-lhe o privilégio de poder libertar um homem seu (peão) das tarefas concelhias, a fim de colectar os frutos das suas herdades, em Santarém⁶⁹.

Maria Esteves, dita Mafarra, será ainda abadessa do convento de Santa Clara, de 1332 até 1337⁷⁰. A partir desta data, deixa de ser referida na documentação, o que pode indicar a sua morte. Em 1346⁷¹ já se referem os bens que foram de Maria Esteves Mafarra.

Se, ao mais desprevenido, toda esta situação de gestão e acumulação patrimonial poderá parecer insólita, num mosteiro feminino e, mais ainda, numa ordem onde a pobreza é o ideal de vida. Não podemos esquecer que os cenóbios femininos constituem, à época, uma forma de canalizar o excesso de mulheres que o sistema linhagístico, com uma estrutura unilinear, tende a colocar numa difícil situação. Uma vez dotada a mais velha para o casamento, as outras constituíam, em geral, um grupo muito numeroso, em que a única solução, economicamente viável, é o convento⁷².

Mas, para as mulheres que se acolhem a estes cenóbios, a realidade pode ser bem diversa. Pondo de parte a vocação de cada uma, muitas escolhem a vida em comunidade para aí exercerem o seu poder e permanecer ricas. Pois, livres da autoridade masculina que sobre elas se exercia, quer através da figura do pai, quer da do marido, podem constituir as suas redes de solidariedade e sentem-se dignificadas face aos leigos.

Não é assim de estranhar a acção e o poder de Maria Esteves – que aliás não é caso único – em Santa Clara de Santarém, basta referir Sancha do Casal, Teresa Mendes Vasconcelos ou Catarina Tosse, entre tantas outras, para compreender o poder conferido pelo bens e nome familiar, a que o mosteiro empresta o prestígio institucional, no campo económico, espiritual, simbólico e cultural⁷³.

⁶⁹ IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso IV*, fl. 117.

⁷⁰ Conforme comprova a documentação do Convento, vidé: IAN/TT, OFM, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, m. 12, docs. 847 (1332); m. 6, doc. 283 (1334); m. 13, doc. 906 a 909 (1335); m. 6, doc. 259 (1336); m. 13, docs. 960-961 (1337).

⁷¹ ADS, *Convento de Santa Clara de Santarém. Documentos Particulares*, Gav. 5, nº 5.

⁷² Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, “O monaquismo beneditino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)”, *Theologica*, Faculdade de Teologia da UCP, Braga, 2ª Série, 28, 2 (1993), pp. 481-506; Paulette L’Hermite-Leclercq, *Le monachisme féminin dans la société de son temps. Le monastère de La Celle (XI^e.- début du XVI^e. siècle)*, Paris, Cujas, 1989, p. 13.

⁷³ Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, *op. cit.*, pp. 502-503; Maria Echániz Sans, *Las mujeres de la Orden Militar de Santiago en la Edad Media*, Junta de Castilla y León, 1992, p. 22.

As instituições femininas são, em larga medida e essencialmente, através das suas freiras e monjas, favorecidas por proprietários leigos que vêm no mosteiro uma forma de rentabilizar e preservar o seu património. As mulheres tornam-se assim um “património”⁷⁴ que contribui para alargar a área de influência e o prestígio de uma família, nomeadamente, através do priorado ou do abaciado, como é o caso de Maria Esteves Mafarra⁷⁵.

Este percurso patrimonial que envolve três gerações não é único, mas serve para revelar a importância e o crescimento da fazenda de proprietários leigos, pertencentes a elites locais, que marcam a sua presença, no espaço económico e social, a que pertencem.

⁷⁴ Cf. Maria Helena da Cruz Coelho e Leontina Ventura, “A mulher como um bem e os bens da mulher”, separata de *A mulher na sociedade portuguesa*, volume I, Coimbra, 1986.

⁷⁵ Clara Cristela Rodríguez Núñez, *Los conventos femeninos en Galicia: el papel de la mujer en la sociedad medieval*, Lugo, 1993, pp. 50-60.